



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N°. 114 /96

Dá nova redacao ao artigo 1o. da Lei Municipal no. 25/93 de 25 de junho de 1993.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. O Artigo 1o. da Lei Municipal no. 25/93 de 25/06/93 passa a ter a seguinte redacao:

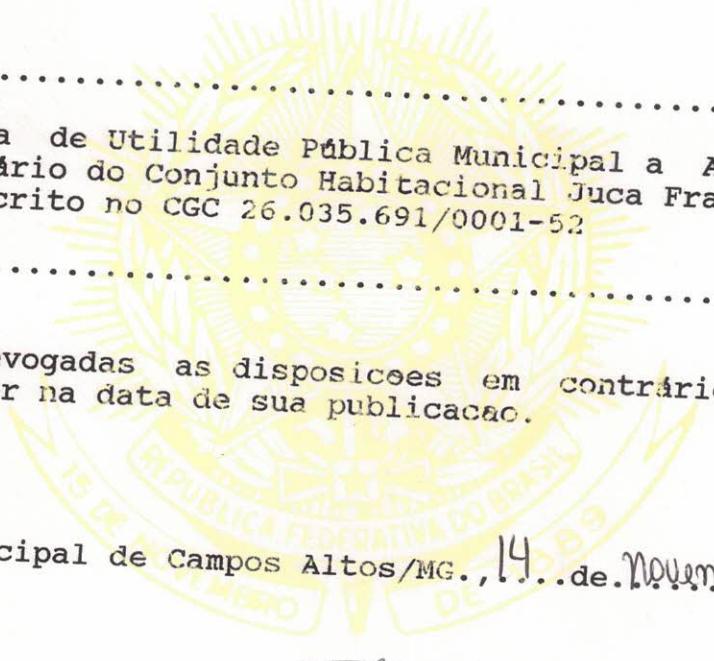
(.....)

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação do Núcleo Comunitário do Conjunto Habitacional Juca Franco e Bairros Adjacentes inscrito no CGC 26.035.691/0001-52

(.....)

Artigo 2o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 14 de Novembro de 1996.

  
VITOR VIEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*APROVADA*  
*Adel Calixto de Souza*  
*Ricardo Pimentel*  
*José Abrahão*  
*José Caleoso*  
*Jesús Ribeiro*  
*Direta*  
*Isaura Góis*  
*Paulo Henrique*  
*Silviano Martins*  
*Silviano Martins*

*Adel Calixto de Souza*  
Presidente

Aprovado em 05/11/96

Projeto Lei N° 114/96